



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 008/2022

Processo nº. 7008/2022

Município de Pedregulho – São Paulo

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, DURANTE O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **70803**.

Aos 08 dias do mês de agosto de 2022, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 08 de agosto de 2022, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI**, CNPJ sob o n. 17.599.828/0001-00 e Inscrição Estadual n. 310.586.297.110, com endereço a Rua: Avenida Zircônia, Nº 60, Prolongamento Residencial Ana Dorothea, Franca/SP, CEP: 14.412-174, E-mail: [hernandesjuliansilva@hotmail.com](mailto:hernandesjuliansilva@hotmail.com), Fone: (16) 99112-2705, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

**ITEM 01 – DESCRIÇÃO:** FECHAMENTOS: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ATÉ 2.000 M (DOIS MIL METROS) DE FECHAMENTO COMPOSTO POR PLACAS METÁLICAS COM 2,30 METROS DE ALTURA POR 2,30 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA E SERRILHAS PONTIAGUDAS, RESISTENTE, BONITO E PRÁTICO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FEITO DE METAL RESISTENTE, E SEM GRAVURAS. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE**



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

**FORNECIMENTO: M, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 30,00, QUANTIDADE ESTIMADA: 1500 – PERÍODO: 06 MESES.**

**ITEM 03 – DESCRIÇÃO:** TENDAS 5 X 5: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ATÉ 40 (QUARENTA) TENDAS, MEDINDO 5,00 X 5,00M, COM PÉ DIREITO DE 2,50MT DE ALTURA, COBERTURA EM SISTEMA CHAPÉU DE BRUXA, NA COR BRANCA, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM FECHAMENTO TRASEIRO. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 848,00, QUANTIDADE ESTIMADA: 30 – PERÍODO: 06 MESES.**

**ITEM 04 – DESCRIÇÃO:** TENDAS 3 X 3: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ATÉ 40 (QUARENTA) TENDAS, MEDINDO 3,00 X 3,00M, COM PÉ DIREITO DE 2,50MT DE ALTURA, COBERTURA EM SISTEMA CHAPÉU DE BRUXA, NA COR BRANCA, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM FECHAMENTO TRASEIRO. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 535,00, QUANTIDADE ESTIMADA: 30 – PERÍODO: 06 MESES.**

**ITEM 05 – DESCRIÇÃO:** TENDAS 10 X 10: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ATÉ 40 (QUARENTA) TENDAS, MEDINDO 10,00 X 10,00M, COM PÉ DIREITO DE 2,50MT DE ALTURA, COBERTURA EM SISTEMA CHAPÉU DE BRUXA, NA COR BRANCA, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM FECHAMENTO TRASEIRO. LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO, COM ART DAS MONTAGENS. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1.965,00, QUANTIDADE ESTIMADA: 30 – PERÍODO: 06 MESES.**

**ITEM 06 – DESCRIÇÃO:** GRADIL DE ISOLAMENTO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ATÉ 200 (DUZENTOS) METROS DE GRADIL DE ISOLAMENTO DE FERRO, TAMANHO PADRÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 30,00, QUANTIDADE ESTIMADA: 150 – PERÍODO: 06 MESES.**

**ITEM 08 – DESCRIÇÃO:** ESTRUTURA DE CAMAROTES: CAMAROTE MEDINDO 30,00 X 10,00, COM 35 (TRINTA E CINCO) CAMAROTES INDIVIDUAIS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,30 X 3,50 MTS, DISTRIBUÍDOS EM 3 (TRÊS) ANDARES, COM DESNÍVEIS DE 1,00 METRO ENTRE ELES, ONDE O PRIMEIRO ANDAR DEVE ESTAR ACIMA DE 1,30 MTS DE ALTURA DO NÍVEL DO SOLO. DEVE CONTEMPLAR ÁREA PARA BAR COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,30 X 5,00, E



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ESCADAS DE ACESSO NAS LATERAIS. COBERTURA EM SISTEMA PIRAMIDAL COM LONA BRANCA ANTICHAMAS COM TRATAMENTOS CONTRA RAIOS UV E ACABAMENTO EM LYCRA EM TODO CAMAROTE (SENDO LATERAIS, FUNDOS, DIVISÓRIAS, ESCADAS) NA COR LARANJA. LONAS E LYCRA COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA. LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO, COM ART DAS MONTAGENS. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 40.160,00, **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 – **PERÍODO:** 06 MESES.

**ITEM 14 – DESCRIÇÃO:** ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE: ESTRUTURA DE PALCO PARA SHOW DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- PALCO MEDINDO 18,00 M DE FRENTE POR 14,00 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA, CONFECCIONADO COM TUBOS DE AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,3 MM, E ESPESSURA DE 3,00 MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO) E COM BASES REGULÁVEIS, PARA NIVELAMENTO E A ESTRUTURA DE FLY. COBERTURA EM DUAS ÁGUAS OU CONCHA, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO(COBERTURA P50) - (COLUNA P30 ) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI- CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ESCADA ARTICULÁVEL EM ALUMÍNIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES. PLATAFORMA MODULARES EM COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESSURA, CONSTANDO 06 CAMARINS COM MEDIDA MÍNIMA 04X04 , 01 HAUS MIX , FLY COMPLETO PARA FIXAR O SOM , SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT. LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO, COM ART DAS MONTAGENS. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 34.869,00, **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1 – **PERÍODO:** 06 MESES.

**ITEM 16 – DESCRIÇÃO:** FECHAMENTOS: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ATÉ 2.000 M (DOIS MIL METROS) DE FECHAMENTO COMPOSTO POR PLACAS METÁLICAS COM 2,30 METROS DE ALTURA POR 2,30 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA E SERRILHAS PONTIAGUDAS, RESISTENTE, BONITO E PRÁTICO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FEITO DE METAL RESISTENTE, E SEM GRAVURAS. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** M, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 30,00, **QUANTIDADE ESTIMADA:** 500 – **PERÍODO:** 06 MESES.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

**ITEM 17 – DESCRIÇÃO:** SANITÁRIOS QUÍMICOS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ATÉ 80 (OITENTA) TOALETES PORTÁTEIS, COM LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS TOALETES NO MÍNIMO 02 (DUAS) VEZES AO DIA. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 739,00, **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 – **PERÍODO:** 06 MESES.

**ITEM 18 – DESCRIÇÃO:** TENDAS 5 X 5: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ATÉ 40 (QUARENTA) TENDAS, MEDINDO 5,00 X 5,00M, COM PÉ DIREITO DE 2,50MT DE ALTURA, COBERTURA EM SISTEMA CHAPÉU DE BRUXA, NA COR BRANCA, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM FECHAMENTO TRASEIRO. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 849,00, **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** 06 MESES.

**ITEM 19 – DESCRIÇÃO:** TENDAS 3 X 3: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ATÉ 40 (QUARENTA) TENDAS, MEDINDO 3,00 X 3,00M, COM PÉ DIREITO DE 2,50MT DE ALTURA, COBERTURA EM SISTEMA CHAPÉU DE BRUXA, NA COR BRANCA, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM FECHAMENTO TRASEIRO. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 535,00, **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** 06 MESES.

**ITEM 20 – DESCRIÇÃO:** TENDAS 10 X 10: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ATÉ 40 (QUARENTA) TENDAS, MEDINDO 10,00 X 10,00M, COM PÉ DIREITO DE 2,50MT DE ALTURA, COBERTURA EM SISTEMA CHAPÉU DE BRUXA, NA COR BRANCA, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM FECHAMENTO TRASEIRO. LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO, COM ART DAS MONTAGENS. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.960,00, **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** 06 MESES.

**ITEM 21 – DESCRIÇÃO:** GRADIL DE ISOLAMENTO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ATÉ 200 (DUZENTOS) METROS DE GRADIL DE ISOLAMENTO DE FERRO, TAMANHO PADRÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. LOCAÇÃO POR EVENTO (ATÉ 05 DIAS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** M, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 30,00, **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** 06 MESES.

**ITEM 23 – DESCRIÇÃO:** GERADOR: GERADOR DE NO MÍNIMO 260 KVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GERADORES INDEPENDENTE



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DA POTÊNCIA INDICADA, DEVERÃO TER CARENAGEM SUPER-SILENCIADA, MOTOR DIESEL, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 380/220 WATTS, ABASTECIMENTO CONTINUO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, ATESTADO OBRIGATÓRIO DE REVISÃO SEMESTRAL, EXTINTOR DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, GRADES PARA ISOLAMENTO, ALÉM DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS OU EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COMO ART'S, LAUDOS, ETC. DEVERÃO FAZER PARTE DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, O FORNECIMENTO DE TÉCNICO OPERADOR, ABASTECIMENTO / COMBUSTÍVEL, CHAVES, CABOS E CONECTORES, QUE PERMITAM O POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 30 METROS DO PONTO DE CONEXÃO, OU SEJA, TODA A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA 01 DIÁRIA, O PERÍODO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO DE ATÉ 12 HORAS/USO. CASO O PERÍODO DE USO SEJA SUPERIOR À 01 (UMA) DIÁRIA, SERÁ CONSIDERADO O VALOR CORRESPONDENTE DE 1/10 DO VALOR DA DIÁRIA, OU SEJA, 10% DO VALOR DE 01 (UMA) DIÁRIA POR HORA EXCEDENTE. LOCAÇÃO POR EVENTO (01 DIA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 7.600,00, **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 – **PERÍODO:** 06 MESES.

### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **008/2022**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

### 2 – VIGÊNCIA

**A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.**

**2.1** – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3 – CONTRATO

**3.1** – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

**3.2** – O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

### **4 – PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

### **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

**5.2** – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, encaminhados por E-mail.

**5.3** – A entrega do objeto locado deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no local indicado pelo Departamento de Compras do Município.

**5.4** – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.5** – Os objetos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.6** – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**5.7** – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**5.8** – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

### **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

**6.2** – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**6.3** – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **7 – FISCALIZAÇÃO**

**7.1** – Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

**7.2** – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

**7.3** – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

**7.4** – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

**7.5** – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.6** – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**8.1** – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**8.2** – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**8.3** – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**9.1** – Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 042; B)- Departamento: Administração. Responsável: Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522014.2214. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 102; C)- Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522017.2216. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 130; D)- Departamento: Administração. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812024.2222. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 167; E)-





# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122026.2223. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 179; F)- Departamento: Turismo. Responsável: Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236952029.2230. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 191; G)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 248; H)- Departamento: Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2254. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 303; I)- Departamento: Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2255. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 305 e J)- Departamento: Cultura. Responsável: Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2259. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 332.

### **10 – FORO**

**10.1** – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

### **11 – CÓPIAS**

**11.1** – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 08 de agosto de 2022.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 70803

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, DURANTE O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Pedregulho 08 de agosto de 2022.**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Hernandes Julian Silva

Cargo: Sócio Titular

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável pelo Setor de Compras

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)